

CPrev_005/2021

CONVITE

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS PARA O INSTITUTO
POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE (PROJETO U-BIKE PORTUGAL – OPERAÇÃO IPCA)
(CPV: 34422000)**

I – Objeto do convite

1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 31 bicicletas elétricas no âmbito do Projeto U-Bike Portugal_Operação IPCA.
2. Os termos e as condições do presente procedimento são os definidos no caderno de encargos.
3. O presente convite é efetuado ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. A decisão de contratar compete ao Conselho de Gestão, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 17º. Do decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho e do artigo 41.º, nº2, dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave atualmente em vigor, homologados pelo Despacho normativo n.º 15/2014 (2ª série), 5 de novembro e com as alterações homologadas pelo Despacho normativo n.º 20/2015 (2ª série), 14 de outubro.

II – Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, doravante IPCA, com NIF: 503 494 933, sito no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, 4750-810 Barcelos, Telefone n.º 253 80 21 90 e endereço de correio eletrónico gaquisicoes@ipca.pt.

III – Pedidos de esclarecimentos

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas através da plataforma eletrónica acinGov, com endereço www.acingov.pt
2. A entidade convidada deverá identificar os pedidos de esclarecimentos com a referência do procedimento seguido do assunto.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e demais comunicações sobre o presente convite serão enviadas, em simultâneo, para todas as entidades convidadas a apresentar proposta através da plataforma eletrónica.

IV – Modo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas na plataforma eletrónica acinGov, com endereço www.acingov.pt . e cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Data limite de entrega: até às 23h59 do 9.º dia após o envio do presente convite;

- b) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;
- c) A documentação técnica dos bens que integram a proposta podem ser redigidos numa das seguintes línguas: português, inglês, francês ou espanhol;
- d) Prazo de manutenção das propostas: 90 (noventa) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- e) A proposta deve ser obrigatoriamente instruída de acordo com o disposto no presente convite;
- f) Todos os documentos devem ser assinados eletronicamente, devendo a assinatura relacionar diretamente com o assinante, com a sua função, e poder de assinatura, devendo a entidade submeter cópia do registo comercial ou procuração que ateste o assinante com o poder de assinatura;
- g) A proposta apresentada que não esteja de acordo com as alíneas anteriores serão excluídas.

V – Documentos que acompanham obrigatoriamente a proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de fornecer os bens e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a. Anexo I do presente convite – anexo I do CCP;
 - b. Anexo III do presente convite – modelo de proposta.
3. A proposta, sob pena de exclusão, é ainda constituída pelos seguintes documentos:
 - a) As fichas técnicas dos bens propostos, detalhadas com as respetivas funcionalidades e/ou capacidades, que deverão obedecer às especificações técnicas constantes do caderno de encargos;
 - b) Comprovativo de conformidade com a Norma EN 15194.
4. A proposta poderá conter outros documentos que o concorrente considere necessários para a boa compreensão da proposta.
5. O não cumprimento do disposto nos números 2 e 3 consubstancia a exclusão da proposta apresentada.

VI – Critério de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta mais vantajosa – avaliação do preço, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

VII – Preço base

O preço base do procedimento é de 45.365,40€ (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos) ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, sendo este o preço máximo que a entidades adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens objeto do contrato a celebrar.

VIII – Negociação e leilão

Não haverá lugar a leilão nem a negociação das propostas.

IX – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, descritas no artigo 59.º do CCP.

X – Caução

Não haverá lugar à prestação de caução, nos termos do disposto no artigo 88.º do CCP.

XI – Documentos de habilitação

1. Em caso de adjudicação é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 5 dias:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente convite;
 - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções e da pessoa coletiva, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos

sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 dias destinado ao seu suprimento.

XII – Não apresentação dos documentos de habilitação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, conforme previsto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.
2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade de adjudicação dos termos do nº1 do artigo 86.º do CCP, o órgão com competência para a decisão de contratar fixa um prazo de 3 dias úteis, para que se pronuncie por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.
3. Quando as situações previstas no n.º 1, se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão com competência para a decisão de contratar deve conceder-lhe em função das razões invocadas, um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob a pena da caducidade da adjudicação.
4. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

XIII – Contrato

Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

ANEXO I – Declaração de aceitação (Anexo I do CCP)**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a

aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local) , ... (Data), ... [Assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo II - Modelo da proposta

(empresa , sede e NIF), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome estado civil, nº do Bilhete de Identidade/CC, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos do procedimento com a referência CPrev_005/2021 para a celebração de um contrato de aquisição de 31 bicicletas elétricas no âmbito do Projeto U-Bike Portugal_Operação IPKA, vem apresentar a proposta em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos, sendo a proposta válida por um prazo de 90 dias.

1. Valor global da proposta: _____ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Documentos que acompanham a proposta:

Documento	Sim	Observações
Anexo I do CCP (Anexo I do convite)		
Fichas técnicas das bicicletas		
Comprovativo de conformidade com a Norma EN 15194		
Outros documentos necessários a boa compreensão da proposta		

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura

Anexo III - Modelo de Declaração (Anexo II do CCP)**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local), ... (Data), ... [Assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.